

## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68



Contrato nº 02/2022

Pelo presente instrumento que entre si fazem a Câmara Municipal de Paiva-MG, situado a Rua Astolfo Amaro Malta, 84, Bairro Centro, Paiva, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 04.507.012/0001-68, neste ato representado pelo sua Presidente, Sr. **Adair José Lopes Neves**, brasileiro, casado, agente político, nascido no dia 17 de abril de 1976, filho de Sebastião Neves e Leda Lopes de Faria Neves, Portador da Cédula de Identidade M-8984134 e do CPF nº 029.878.916-79, residente e domiciliado na Rua Nova Paiva, nesta cidade de Paiva, CEP 36.195-000, Comarca de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, adiante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **MD COPIADORA LTDA**, empresa do setor privado, com sede na Av 21 de dezembro, 882, Centro, na cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.152-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora Lenicia Maria Fonseca de Souza, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF 063.980.366-03, decorrente do Processo de Licitação nº 04/2022, Modalidade Dispensa nº 02/2022, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Contrato a Aquisição de materiais de escritório e expediente para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Paiva/MG, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Caixa Para Arquivo Morto, tamanho ofício (260x370mm) material polipropileno 2,2 mm. Dimensões: largura 13 cm, altura 25 cm, comprimento 35cm. Peso 0,120kg. Com furo na lateral para ventilação. Cores: azul, branco ou amarelo.	Unid	12	R\$ 9,15	R\$ 109,80



## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

2	Caneta Esferográfica, ponta fina, esfera de tungstênio: 0,8mm; tampa e tampinha na cor da tinta; ponta de latão; resinas termoplásticas; tinta à base de corantes orgânicos e solventes. Testada p/ INMETRO. Caixa c/ 50 unidades. Cor: Azul.	Cx	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
3	Capa Para Encadernação -em pvc, preto fosco, Tamanho A4.	Unid	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
4	Capa Para Encadernação -em pvc, transparente cristal, Tamanho A4.	Unid	50	R\$ 0,50	R\$ 25,00
5	Cartucho de Tinta Colorida - para impressora HP Office jet J3600 Numeração:22/58. Tipo Compatível.	Unid	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
6	Cartucho Toner para impressora Brother DCP -L5652DN.	Unid	15	R\$ 102,00	R\$ 1530,00
7	Cilindro Para Impressora BROTHER DCP - L5652DN. Não Remanufaturado e não reciclado. Validade mínima de 12 meses impressa. Na caixa original do produto pelo fabricante.	Unid	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
8	Clips 2/0 galvanizado 500g caixa 732 unidades	CX	1	R\$ 18,30	R\$ 18,30
9	Espiral Para Encadernação, capacidade 100 folhas, em PVC preto, diâmetro 17mm.	Unid	50	R\$ 0,51	R\$ 25,50
10	ENVELOPE TIMBRADO TAMANHO OFÍCIO com aba. Papel off-set branco. Dimensões: 35x25cm, aba de 4,5 cm. Impressão na cor preta (Com timbre, endereço, telefone e nº cnpj).	Unid	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
11	Fita Adesiva Dupla Face polipropileno 12mmX30m transparente.	Unid	10	R\$ 6,63	R\$ 66,30





## Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68



12	Grampeador de mesa; semi-automático; tipo de grampo 26/6; grampeia até <b>20 folhas</b> cor preta/cinza;	Unid	2	R\$ 15,60	R\$ 31,20
13	Grampo para grampeador 26/06, galvanizado. Caixa com 5.000 unidades.	Unid	2	R\$ 7,35	R\$ 14,70
16	Kit Refil 4 cores de Tinta para Impressora Epson L3150. Cores: <b>CIANO</b> T544220 (original) 65ml; <b>MAGENTA</b> T544320 (original) 65ml; <b>YELLOW</b> T544420 (original) 65ml e <b>BLACK</b> T544120 (original) 65ml. validade mínima até o ano de 2024	kits	3	R\$ 375,00	R\$ 1.125,00
17	Papel A4, 210x297mm 75g/m2. Caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada pacote. Totalizando 5000 folhas na caixa	CX	15	R\$ 263,00	R\$ 3945,00
18	Pasta de papelão com grampo, trilho de metal, na cor branca. Formato ofício. Dimensões: 235X325mm	Unid	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
	Pasta suspensa com haste de plástico preta. Dimensões: 36x24cm. Contendo visor, etiqueta e grampo plástico. Cx com 10 unidades	Cx	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
19	Plástico Transparente para Plastificação, Tamanho ofício II. Espessura 0,05mm. Formato 226x340mm. Plastificação à quente, resistente ao calor.	Unid	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
20	Plástico Transparente para Plastificação, TAMANHO RG. Espessura 0,05mm. Formato 80x110mm. Plastificação à quente, resistente ao calor.	Unid	300	R\$ 0,30	R\$ 90,00
21	Tesoura multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e Medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável.	Unid	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
TOTAL					R\$ 9.686,80



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 – A entrega dos bens licitados será feita conforme requisição da Contratante, obrigando-se o Contratado a substituir, as suas expensas, aqueles que porventura apresentarem qualquer falha ou defeito e vierem a ser recusados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

3.1 – O preço total do contrato é R\$ 9.686,80 (Nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), incluídos os tributos, encargos, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento.

3.2 – Havendo necessidade de reequilíbrio econômico financeiro a contratada poderá solicitar ao Contratante a realização de termo aditivo, através de comprovantes e planilha detalhada do aumento do custo do objeto licitado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis, com o fechamento e conferência da entrega do objeto licitado pela responsável da Secretaria da Contratante, mediante apresentação da Nota Fiscal pela Contratada.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

5.1 – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2022, ou findo o saldo contratado ou aditivado conforme legislação em vigor.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 – As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária:

**Manutenção das Atividades da Câmara**  
**Dotação 3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0015.2.0002**





Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68



#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E PENALIDADES**

7.1 – O descumprimento total ou parcial das Cláusulas constantes neste Contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-se às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos produtos – objeto deste contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso do não fornecimento dos produtos alinhados na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato;
- d) suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a Câmara Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, além de ser declarada de inidoneidade pelo Poder Público Municipal.

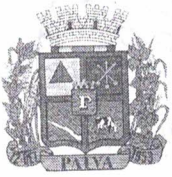
7.2 – As penalidades previstas nas letras **a, b, c, d** serão de competência da Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBMISSÃO A LEI**

8.1 – O presente contrato rege-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e as demais cláusulas deste instrumento e outras normas legais atinentes à espécie, de onde se extrairão os subsídios para solução dos casos omissos.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS**

9.1 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.



Câmara Municipal de Paiva  
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG  
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232  
CNPJ: 04.507.012/0001-68



### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATANTE deverá promover a publicação do presente termo, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont-MG para dirimir as dúvidas resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro.

E, por se acharem justas e acordadas, firma o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Paiva, 31 de janeiro de 2022.



**Adair José Lopes Neves**

**Presidente da Câmara Municipal de Paiva-MG**

**CONTRATANTE**

*Lenicia Maria Fonseca de Souza*  
**MD COPIADORA LTDA**

**Lenicia Maria Fonseca de Souza**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

2-

1-

CPF:

CPF: